

13^a Repartição
30-1-908
Wm



Registrado
sob o n.º 546
29-1-908
E. R. M. 3387236
546
2 132

R

Ima
El. Câmara Municipal
do Porto.

Proposta de experimento
P. 26. II. 08
Lancamento

100 REIS
LICENÇA N.º 161
GUIA N.º

MM
O abaixo assignado, desejando modi-
ficar, em harmonia com os desenhos
que apresenta, a construção dos
predios cujo projecto foi approvado
em 8 d'Agosto de 1907.

P. a El. Câmara se di-
gna approvar essa modifica-
ção e conceder-lhe a respec-
tiva licença

E. R. M.



Porto, 23 de Janeiro de 1908
Antonio Jorge Alberto d'Almeida

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

PORTO EM CAMARA 24 de

Fevereiro de 1908

O PRESIDENTE *info*

Chm

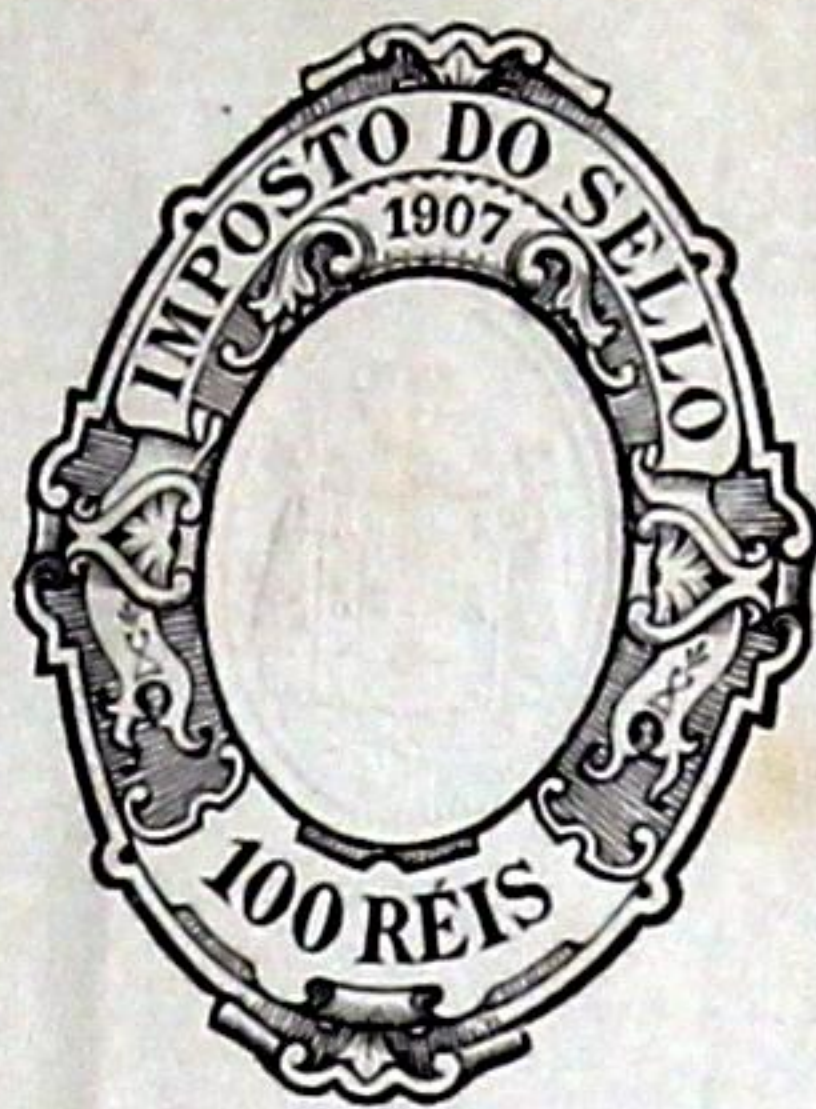
R

Approvado 133
Pelo em Câmara 27 de
Fevereiro de 1908
O Presidente interino

Desseando alterar o projecto já approva-
do pela ^{ma} Câmara em 8 d'Agosto
de 1907, apresento o desenho de novas al-
terações, que consistem no levanta-
mento do 1.º andar e aproveitamen-
to do vão do telhado, para arma-
ções.

Com este levantamento alteram-se
as fachadas principal e posterior, e
em planta, no 1.º andar, altera-se
a sua distribuição ficando com
dois compartimentos para a frente
e outros dois para a retaguarda,
tendo cada um d'elles uma cuba-
gem superior a 25.^{me} e uma su-
perfície d'illuminação muito su-
perior a um decimo da area do
pavimento. Todos estes comparti-
mentos ficam com janelas para
o exterior e com o pe-direito de 3.25^{m.}

Por não haver modificações ao pro-
jecto approvado, no andar térreo
não apresento a sua planta, assim
como também não apresento a
planta topographica e o desenho da



E387235

fossa e canalização, visto a sua
disposição ser a já approvada, mo-
tivo porque também não fues-
a sua descrição.

Porto, 23 de Janeiro de 1908

Ant.º Joaõ.º Alberto de Almeida



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

ASSUMPTO

Antonio Joaquim Alberto d'Almeida
 morador em

pede licença para:

*alterar o projecto d'umras casas que
 trar em construcção na Monte
 da Lapa, executando a dita obra em
 harmonia com o novo projecto que
 agora submette á apreciação de
 V. Ex.ª em substituição do que lhe
 foi approvado em 8 d'Agosto de 1907*

INFORMAÇÃO

O pedido está feito nos termos legais e a obra está no caso de
 ser permittida, sob a condição de o requerente observar as posturas e as
 leis applicaveis, depositando no cofre do municipio, como garantia do
 cumprimento d'esta condição, a quantia de *subeizle o de-*
posito effectuado

Porto e 3.ª Repartição Municipal, *21 de Fevereiro*
 de 1908.

O Engenheiro Chefe,

J. G. Amiguel